



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL  
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 030/2020 do Convênio 154/2016, firmado com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

| Metas e Resultados   |  |
|--|--|
| Previsão/Atividades  | Resultados Alcançados  |
| Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.  | Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.   |
| Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude. | O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.  |
| Melhorar a infraestrutura física e pedagógica;<br>Bom funcionamento da unidade escolar;<br>Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.        | As melhorias realizadas utilizaram-se parcialmente das verbas recebidas, se trataram de aquisição de materiais e itens relacionados ao cumprimento dos protocolos sanitários/ EPI's; materiais pedagógicos, materiais de secretária e papelaria; itens de manutenção preventiva; ações de manutenção de espaços como parque e solário. |

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Edimara Bonora  
Coordenadora de Serviços Educacionais  
09/20201.329

Edimara Bonora  
131.647.508-54  
Coordenadora de Serviço Educacional